

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6058 /2018.

Institui no âmbito do Município de Olinda, a SEMANA DO FESTIVAL DA TAPIOCA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 30 de outubro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Olinda, a "**SEMANA DO FESTIVAL DA TAPIOCA**", cuja realização deverá ocorrer em data contemplada no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 16 de outubro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA

1º Secretário

SAULO HOLANDA R. DE OLIVEIRA

2º Secretário